

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO CONTRATADO E

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº: 035/2026

Dispensa eletrônica nº: 010/2026

Objeto: Aquisição de Pasta para Processo Licitatório.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**, a fim de atender à necessidade consubstanciada no Documento de Formalização de Demanda e atento ao dever de motivação e as determinações contidas no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, traz as justificativas de escolha do contratado e justificativa de preços aptas a dar amparo à contratação direta pretendida.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham justifica-se:

- a) Foi realizada a dispensa de licitação numerada acima, cujo objeto é a aquisição de pasta para processo licitatório.
- b) A contratação será com empresa 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15 – Endereço: Rua Água Turquesa, nº 135 - MORADA DO VALE II – Gravataí – RS – CEP 94.120-202.
- c) O presente documento serve para justificar os valores e a contratação proveniente da dispensa de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após análise dos documentos de planejamento e dos documentos de habilitação, percebeu-se que a **60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15** atende às necessidades da Administração em relação ao objeto a ser contratado. Neste sentido, o objeto e a documentação atendem

aos requisitos para contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do baixo valor nos termos do art. 75, II da lei 14.133/21, se tratando dispensa eletrônica de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. Também se verifica que a mesma possui experiência anterior no ramo de atividade.

Pela documentação também ficou comprovado que o objeto social da proponente é compatível com o objeto, bem como que a mesma não sofreu qualquer penalidade apta a obstar a sua contratação, pela certidão expedida pelo Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. A rigor das disposições do art. 11 da Lei Federal N. 14.133/2021, a documentação atesta a vantajosidade da contratação pretendida, os valores não apresentam indícios de superfaturamento, sobrepreço ou inexequibilidade, do ponto de vista ambiental. Ressalta-se que a empresa ainda apresentou toda a documentação de habilitação nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/21, estando devidamente regular.

O procedimento foi baseado na dispensa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.660/2023, havendo disputa de preços, em que a **60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15** apresentou a melhor proposta para o objeto em questão.

Assim, escolhe-se o proponente **60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15** para aquisição pasta para processo licitatório.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Justifica-se o presente procedimento no valor orçado pelo Município da Campanha constante do Orçamento Geral. O valor não é considerado quando se analisa o art. 74, em todos os seus incisos, da Lei 14.333/21 e ainda por meio dos Decretos Municipais regulamentando a matéria.

Para fins de justificativa de preços, os valores se mostram vantajosos, conforme justificativa estampada no Documento de Formalização de Demanda.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Pasta para arquivar documentos Pasta com vincos, papel triples 350g, sem impressão. Medida da pasta: 51,2cm de largura x 35,2cm de altura. 4 vincos na vertical localizados no centro da pasta. Medida entre os vincos: 2,3cm x 2,2cm x 2,2cm.	Unid.	500	R\$ 1,94
VALOR TOTAL: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais)				

Os preços se mostram de baixo valor considerando o art. 6º, I do Decreto nº 7.659/2021.

Estes preços se mostram vantajosos, visto que, diante da pesquisa de preços e do aviso de contratação direta, a empresa **60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15** apresentou melhor proposta, cobrindo os preços do aviso de contratação direta com proposta válida, apta a ser contratada.

Conforme redações supramencionadas foi possível se constatar que o valor estimado da contratação atende legalmente todos os limites abordados pela legislação vigente acerca do objeto ora pretendido.

Campanha, 06 de Abril de 2026.

MARCIA CRISTINA
SILVA
BORGES:70686246691

Assinado de forma digital por
MARCIA CRISTINA SILVA
BORGES:70686246691
Dados: 2026.04.07 14:54:25
-03'00'

Marcia Cristina Silva Borges
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão
Em substituição

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0035/2026

Dispensa Eletrônica nº: 0010/2026

Favorecido: 60.424.398 ROBERTSON DANIEL RAUTER DA SILVA FILHO – CNPJ: 60.424.398/0001-15 – Endereço: Rua Água Turquesa, nº 135 - MORADA DO VALE II – Gravataí – RS – CEP 94.120-202.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pastas para Processo Licitatório.

Fundamento Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 970,00 (novecentos e setenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 07 de Abril de 2026.

LAZARO ROBERTO
DA
SILVA:681769536
87

Assinado de forma digital
por LAZARO ROBERTO
DA SILVA:68176953687
Dados: 2026.04.07
15:22:52 -03'00'

Lázaro Roberto da Silva

Prefeito do Município da Campanha